



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

Resolução CDE/FCO nº 004/2026, de 29 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE AS PRIORIDADES PARA EXECUÇÃO
DA PROGRAMAÇÃO DO FCO 2026.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II e III, face à decisão colegiada ocorrido na **422ª Reunião Ordinária**, realizada em **29 de janeiro de 2026**.

Considerando o momento econômico que exige o incentivo as empresas goianas;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando a necessidade de apoio ao APL da Moda em Goiás;

Considerando por fim, a contínua busca do crescimento econômico e ampliação da distribuição da renda.

RESOLVE:

Art. 1º O CDE/FCO de Goiás priorizará a liberação de recursos do FCO na ordem de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o APL da Moda em Goiás durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,
Câmara Deliberativa do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,
Secretário (a) de Estado, em 30/01/2026, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85623942** e o código CRC **F205F68D**.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
RUA 85, 22 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA



Referência: Processo nº 202619222000084



SEI 85623942